



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, neste ato representada por seu Presidente, Natalício Nascimento dos Santos, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa nº 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, o aditamento dos valores e alteração do Termo de Colaboração 22/2017, bem como, a revisão do Plano de Trabalho, tendo vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se sua vigência por 6 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2021, em concordância ao disposto na cláusula oitava do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação do prazo de vigência 6 (seis) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 301.922,12 (trezentos e um mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte	Aplicação
R\$ 141.540,72	316	43	0	0	1	220.000
R\$ 160.381,40	317				5	220.004

CLÁUSULA QUARTA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira) foi revisado e reformulado tendo em vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação


Natalício Nascimento dos Santos
Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto

Testemunhas:

1. 
2. 



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

JUSTIFICATIVA PARA 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017

CRENCIAMENTO: Portaria SME nº 216/2017

PARCEIRO: CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNPJ DA ENTIDADE: 45.096.062/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de atividades educativas e complementares no contraturno escolar.

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Constituição, 1336 – Boa Vista. Porém, o atendimento é realizado na Avenida Alberto Targas, s/n – Solo Sagrado.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 301.922,12 (trezentos e um mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos) por 6 (seis meses).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento ao Termo de Colaboração em questão, pelo prazo de 6 (seis) meses (em conformidade com a Nota Técnica UCI/SEMFAZ nº 002/2020), no valor de R\$ 301.922,12 (trezentos e um mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos) por 6 (seis meses), de maneira a garantir a continuidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes da comunidade, via atividades remotas emergenciais, conforme o Decreto Municipal nº 18.558/2020, o Decreto Municipal nº 18.906/2021, o Decreto Municipal nº 18.912/2021, o Decreto Estadual nº 64.994/2020 c/c Decreto Estadual nº 65.680/2021 e Lei Federal 13.979/2020, enquanto durar o período de pandemia do COVID-19, proporcionando, assim, a garantia de serviços úteis à comunidade. Considera-se, também, a Medida Provisória nº 1.045/2021, que instituiu o novo programa emergencial de manutenção do emprego e da renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

Isto posto, apresentamos um Plano de Trabalho que se amolda aos interesses e necessidade da Municipalidade, para oferta de atividades educativas e complementares, no contraturno escolar, na região citada.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

De acordo:


Natalício Nascimento dos Santos
Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ALTERAÇÃO: PARA FINS DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PUBLICADO EM 01 DE JULHO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FICA ALTERADA, EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:


Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte	Aplicação
R\$ 232.989,64	316	43	0	0	1	220.000
R\$ 68.932,48	317				5	220.004

São José do Rio Preto, 25 de outubro de 2021


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação


Natalício Nascimento dos Santos
Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto

Testemunhas:

- 

- 
